

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 34/1999 de 25 de Fevereiro

Considerando a solicitação, pela Associação dos Bombeiros Voluntários da Madalena, Ilha do Pico, de cedência de um prédio para permuta com um terreno anexo às instalações desta Associação necessário à ampliação das mesmas;

Considerando que a Região Autónoma dos Açores é titular dos prédios sitos à Rua de Santana, na freguesia e concelho de Madalena, na Ilha do Pico, inscritos na matriz predial com os artigos 45.º rústico e 847.º urbano, com as áreas respectivamente de 484 m² e 47,5 m² de área coberta e 68 m² de logradouro, descritos na Conservatória do Registo Predial de Madalena com os n.ºs 02317 e 02317/Madalena;

Considerando o interesse em colaborar com a Associação de Bombeiros Voluntários em questão, com o intuito de possibilitar a ampliação das actuais instalações;

Assim, nos termos da alínea b) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional resolve o seguinte:

1 - Autorizar a cedência, a título definitivo e gratuito, à Associação dos Bombeiros Voluntários da Madalena, Ilha do Pico, dos prédios sitos à Rua de Santana, na freguesia e concelho de Madalena, inscritos na matriz predial com os artigos 45.º rústico e 847.º urbano, com as áreas respectivamente de 484 m² e 47,5 m² de área coberta e 68 m² de logradouro, descritos na Conservatória do Registo Predial de Madalena com os n.ºs 02317 e 02317/Madalena, nas seguintes condições:

- a) Os prédios ora cedidos destinam-se a ser permutados pela Associação de Bombeiros Voluntários da Madalena com um prédio propriedade da Rent-a-Car Colombis,

cuja área é necessária à ampliação das actuais instalações dos Bombeiros Voluntários da Madalena;

b) Ao terreno a ceder não poderá ser dado fim diferente do que motivou a presente cessão, sob pena de reversão;

c) A reversão a que se refere as alíneas anteriores será efectuada por despacho conjunto dos Secretários Regionais da Presidência para as Finanças e Planeamento e da Habitação e Equipamentos.

2 - Delegar poderes no Director Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres para outorgar no auto de cessão, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores.

Aprovada em Conselho do Governo, Vila do Porto, 11 de Fevereiro de 1999. - O Presidente do Governo,
Carlos Manuel Martins do Vale César.